



**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE FORMOSA**

**LEI N.º 218/08, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008.**

***“Autoriza Suplementação de Recursos  
Orçamentários, e dá outras providências”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado suplementação de recursos no orçamento programa de 2008, Lei nº 126/2007, artigo 4º de mais 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do Orçamento Programa, perfazendo o total de R\$ 13.350.000,00 (treze milhões, trezentos e cinquenta mil reais) a serem suplementados.

**Art. 2º** - As suplementações autorizadas no artigo anterior, serão usadas como recursos de excesso de arrecadação, anulação parcial e/ou total das dotações dos órgãos definidos no artigo 2º da Lei 126/2007, conforme determinações da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, a presente lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 2008.

  
**CLARIVAL DE MIRANDA**  
**Prefeito Municipal**

Afixado no “placard” de publicidade.  
E encadernado em livro próprio.

Data supra.

  
.....  
**Potira Pereira dos Santos**

Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 090/08, DE 15 DE DEZEMBRO 2008.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 086/2008, de 11/12/2008 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 218/08 de 15/12/2008 que “*Autoriza Suplementação de Recursos Orçamentários, e dá outras providências .*”

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 15 de dezembro de 2008.

  
**CLARIVAL DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal

Afixado no “placard” de publicidade.

E encadernado em livro próprio.

Data supra.



.....  
Potira Pereira dos Santos  
Superintendente de Legislação e Documentação